



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

013

LEI Nº 1790, DE 05 DE MAIO DE 1997

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, visando repasse financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, visando repasse financeiro para atender as despesas com a recuperação de pontes e estradas municipais rurais, cujo estado foi declarado de calamidade pública, conforme Decreto nº 2481, de 17/12/96, em decorrência da forte chuva caída no dia 11 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE MAIO DE 1997.


JORGE TAINIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA